

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado de prova online** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses;
- f) Não ter feito estágio com vigência superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) na Eletronorte, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá:

- a) Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Profissionalizante: R\$ 354,64, (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por mês, para jornada de 4 horas/dia.
- b) Ensino Superior: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia.

1.4. O auxílio transporte será concedido somente quando a Empresa estiver em atividade presencial, no valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade, desde que o estagiário não utilize transporte fornecido pela Eletronorte.

1.5. O estagiário terá direito a auxílio refeição ou alimentação:

- a) R\$ 657,28 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Profissionalizante e Ensino Superior

1.6. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-saúde e similares.

1.7. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos definidos pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições, serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **26/04/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 02/05/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Eletronorte e clicar neste link.

- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o local de estágio (localidade em que desejam exercer suas atividades) conforme anexo I deste edital, o curso e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde) com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.

- a) Para fazer a correção, o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital.

- b) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos

dados declarados pelo candidato.

c) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.8. O candidato que desejar atendimento pelo **nome social**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.9. A Eletronorte e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.10. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de

Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos. b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Eletronorte ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da auto declaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Ficam reservadas ao candidato beneficiado pelos programas socioeconômicos 10% do total de vagas ofertadas.

3.8 O candidato de Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Profissionalizante, cujas famílias estejam inseridas no Cadastro único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, poderão se inscrever na modalidade e deverão fazer *upload* do documento comprobatório.

3.9. O candidato de Ensino Superior participantes do PROUNI e/ou FIES ou demais programas socioeconômicos das instituições conveniadas com a mesma característica dos programas federais (PROUNI, FIES), poderão se inscrever na modalidade e deverão fazer *upload* do documento assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, comprovando seu vínculo em um dos referidos programas.

3.10. Caso o comprovante não seja enviado, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem o critério de prioridade constante no subitem 6.8.

3.11. Os nomes dos candidatos amparados pelos Programas Sociais, pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE:

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo I.

4.2. Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3. A prova online, será realizada somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **26/04/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 02/05/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição. 4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o

código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6., esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Profissionalizante serão 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa. 5 (cinco) questões de noções de informática e 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no anexo II.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Superior será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa. 5 (cinco) questões de noções de informática e 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no anexo II.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.3. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas; d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.18. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota igual a zero em alguma matéria.

4.19. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Noções de Informática;
- c) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **04/05/2022** no site www.ciee.org.br.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **05/05/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for

redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **17/05/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br , no dia **18/05/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas quatro listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista de pessoa com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos;
- d) lista de candidatos dos programas socioeconômicos.

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas de acordo com o local de estágio, o curso e a disponibilidade de estágio (manhã ou tarde) em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **23/05/2022**.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do gabarito provisório e caderno de questões;	04/05/2022
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito provisório;	05/05/2022
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e resposta aos recursos;	17/05/2022
Prazo para interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	18/05/2022
Publicação da lista de classificação final definitiva.	23/05/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Eletronorte e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: de acordo com o local de estágio, o curso e a disponibilidade de estágio (manhã ou tarde) nesta ordem.

6.2. Enquanto a Empresa permanecer em *home-office*, em atenção às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública devido à pandemia, a contratação dos estagiários será em regime de Teletrabalho;

6.3. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado.

6.6. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato será remanejado para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.7. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.8. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.9. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta para pessoa com deficiência;
- b) 2ª (segunda) vaga aberta para Inclusão social;
- c) 3ª (terceira) vaga aberta para negros ou pardos;
- d) 4ª (quarta) vaga aberta para ampla concorrência;
- e) 5ª (quinta) vaga aberta para ampla concorrência;
- f) 6ª (sexta) vaga aberta para negros ou pardos;
- g) 7ª (sétima) vaga aberta para ampla concorrência;
- h) 8ª (oitava) vaga aberta para ampla concorrência;
- i) 9ª (nona) vaga aberta para negros ou pardos;
- j) 10ª (décima) vaga aberta para ampla concorrência;
- k) e assim sucessivamente, para cada local de estágio, curso e os horários disponíveis para estágio, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br.

6.12 Estudantes convocados do curso de direito, devem providenciar carteira de estagiário da

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Os candidatos possuem um prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua contratação para apresentar comprovante de inscrição como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Regional, sob pena de desligamento.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Eletronorte, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Eletronorte, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Eletronorte ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Eletronorte a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Eletronorte não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no anexo III serão considerados inaptos para contratação.

8.6. O candidato habilitado, na comprovação de documentos, será encaminhado para exame

médico admissional pela Eletronorte.

8.7. A contratação será efetivada mediante o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO como apto, fornecido pela Eletronorte.

8.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Eletronorte.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003- 2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Brasília-DF, 26 de Abril de 2022.

JORGE EDUARDO BRAGA
NETO:00956142141

Assinado de forma digital por JORGE
EDUARDO BRAGA
NETO:00956142141
Dados: 2022.04.25 16:02:51 -03'00'

Jorge Eduardo Braga Neto

Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DOS CURSOS

CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
Administração	Ter concluído no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos exigidos para o curso
Antropologia	
Análise de Sistemas	
Análise de Sistemas da Informação	
Administração de Sistemas da Informação	
Ciências Contábeis	
Ciências da Computação	
Ciências de dados	
Comunicação Social	
Publicidade	
Engenharia Ambiental	
Engenharia Civil	
Engenharia de Software	
Engenharia da Produção	
Engenharia de Eletrônica	
Engenharia da Computação	
Engenharia Elétrica	
Economia	
Estatística	
Engenharia Mecânica	
Segurança da informação	
Relações Públicas	
Processamento de Dados	
Sociologia	
Tecnologia da Informação	
Direito	Estar cursando entre o 7º (sétimo) e o 9º (nono) semestre
Ensino Médio Regular	Estar cursando o 3º ano

Ensino Técnico em Administração	Estar cursando o penúltimo ou último módulo/semestre/ano
Ensino Técnico de Almoarifado	
Ensino Técnico em Eletromecânica	
Ensino Técnico em Eletrotécnica	
Ensino Técnico Eletricista	
Ensino Técnico em Mecânica	
Ensino Técnico em Segurança do Trabalho	
Ensino Técnico em Edificações	

ANEXO II - DAS LOCALIDADES

LOCAL DE ESTÁGIO	NÍVEL	CURSO
ALTAMIRA - PA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico de Segurança do Trabalho
		Técnico Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Análise de Sistemas
		Ciências da Computação
		Engenharia Elétrica
		Tecnologia da Informação
	BELÉM - PA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Técnico Eletricista		
Técnico em Mecânica		
NÍVEL SUPERIOR		Engenharia de Software
		Engenharia Eletrônica
BOA VISTA - RR	NÍVEL SUPERIOR	Análise de Sistemas da Informação
		Ciências da Computação
		Engenharia de Produção
		Engenharia Elétrica
		Tecnologia da Informação
BRASÍLIA - DF	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
	NÍVEL SUPERIOR	Administração de Sistemas da Informação
		Antropologia
		Ciência de Dados
		Comunicação Social
		Economia
		Engenharia da Computação
		Engenharia de Software
		Engenharia de Produção
		Engenharia Eletrônica

		Estatística
		Processamento de Dados
		Publicidade
		Relações Públicas
		Segurança da Informação
		Sociologia
CUIABÁ - MT	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Análise de Sistemas da Informação
		Ciências da Computação
		Ciências Contábeis
Tecnologia da Informação		
JI-PARANÁ - RO	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
MACAPÁ-AP	NÍVEL SUPERIOR	Análise de Sistemas da Informação
		Ciências da Computação
		Engenharia de Produção
		Tecnologia da Informação
MANAUS - AM	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico de Almoarifado
		Técnico em Edificações
		Técnico em Eletrotécnica
		Técnico em Mecânica
	NÍVEL SUPERIOR	Economia
		Engenharia Ambiental
		Engenharia Civil
MARABÁ - PA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Mecânica
PALMAS - TO	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Ambiental
PORTO VELHO - RO	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica

		Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Ciências Contábeis
		Engenharia Elétrica
RIO BRANCO - AC	NÍVEL SUPERIOR	Análise de Sistemas da Informação
		Ciências da Computação
		Engenharia Elétrica
		Tecnologia da Informação
SÃO LUIS - MA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Ciências Contábeis
SINOP - MT	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
TUCURUÍ - PA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Mecânica
		Técnico em Eletromecânica
		Técnico em Eletrônica
		Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Direito
		Engenharia Mecânica
VILA DO CONDE - PA	NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Técnico Eletricista
		Técnico em Eletromecânica
		Técnico em Eletrotécnica

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Pacote LibreOffice, especificamente, 2. Processador de texto. 3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5. Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Atualidades. 2. Meio ambiente. 3. História. 4. Geografia.

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRAMENTO

Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes

- documentos: a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela Instituição de Ensino;
- c) Histórico Escolar (Ensino Superior);
- d) 01 (uma) foto 3x4 – somente original;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) – somente original;
- f) Dados Bancários (número do banco, da agência e da conta corrente). Caso o estudante não tenha, solicitar ao CIEE o documento para abertura da conta corrente;
- g) Documento comprobatório da categoria socioeconômico se for o caso, conforme itens 3.8 e 3.9;
- h) Laudo ou atestado médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme item 3.2; i) Comprovante de endereço – exemplo: conta de água, ou luz ou telefone.
- j) Os candidatos que declararam no momento da inscrição, serem participantes de programas sociais, devem apresentar documento comprobatório.
- k) Declaração de cotista, se for o caso, conforme item 3.6.